

LEI N. 10.752, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Institui o Dia do Motorista de Aplicativo no Calendário de Festas e Comemorações o dia 25 de julho no Município de São José dos Campos SP.

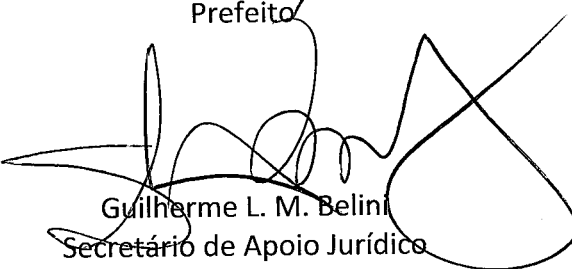
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o Dia do Motorista de Aplicativo no Calendário de Festas e Comemorações o dia 25 de julho no Município de São Jose dos Campos SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 18 de agosto de 2023.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 213/2023, de autoria do Ver. Dr. José Cláudio)